



Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Armazém

**LEI Nº 1597 DE 07 DE MAIO DE 2014.**

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A AUSENTAR-SE DO PAÍS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JAIME WENSING**, Prefeito Municipal de Armazém, Estado de Santa Catarina, faz saber aos habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ausentar-se do país, no período de 16 a 30 de maio de 2014, em Missão Oficial a Europa com visitas técnicas aos países de Portugal, Itália e Alemanha.

**Art. 2º** - Para fazer frente às despesas é fixado o valor de até R\$ 17.000,00(dezessete mil reais) para transporte aéreo e terrestre, hospedagem e alimentação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em Contrário.

Armazém (SC), 07 de maio de 2014.

**JAIME WENSING**  
*Prefeito Municipal de Armazém*

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data Supra